



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISICOES  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
DIVISAO DE ADMINISTRACOO DE CONTRATOS  
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
22101/04/2017 PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA  
ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO E A CEB DISTRIBUIÇÃO  
S.A.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo **Sr. IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no *DOU* de 25 de julho de 2019, e competência delegada pela Portaria 433, de 29 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 076.187.781-91, portador da Carteira de Identidade nº 238061 INI/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92, sediada no SIA - Área de Serviços Públicos - Lote C, CEP 71.215-902, Brasília-DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL**, Gerente de Grandes Clientes, portadora da Carteira de Identidade nº 897.825, expedida pela SSP-DF e CPF nº 392.466.391-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.051018/2016-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa nº 03/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o contratado, majorando assim os valores iniciais do contrato nº 22101/04/2017 celebrado em 14/02/2017, conforme previsão no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO ACRÉSCIMO**

2.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 4.110.000,00** (quatro milhões, cento e dez mil reais) para 12 (doze) meses.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**Plano Interno:** OPERACGLI

**Fonte de recurso:** 100

**Natureza de despesa:** 339039/339047

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

**IVAN JOSÉ BERARDINELLI**

PELA CONTRATANTE

**SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**

PELA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA, Usuário Externo**, em 11/11/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 11/11/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA, Testemunha**, em 11/11/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 11/11/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8991625**  
e o código CRC **AE47A2FE**.

---

Referência: Processo nº 21000.051018/2016-15

SEI nº 8991625